

PORTARIA PUC nº 180/10

A Professora Doutora **ANGELA DE MENDONÇA ENGELBRECHT**, Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07-7-2004, que **criou a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11, da Lei nº 10.861, de 14-4-2004, publicada no DOU de 15-4-2004;
- b) a aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUN) desta Universidade, em sua 455ª Reunião Ordinária, da Proposta de Alteração da Formação e do Mandato da referida CPA, resultando na publicação da Resolução Normativa PUC nº 015/10, de 07-5-10;
- c) a prorrogação, em caráter “pro tempore”, do mandato da CPA, objeto da Portaria PUC nº 020/09, de 05-02-09;
- d) ainda, a necessidade, de recomposição da citada **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o seu recadastramento junto ao Órgão Governamental competente,

R E S O L V E :

1. **CONSTITUIR** a nova **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, criada pela **Portaria PUC nº 072/04**, de 07-7-2004, nos termos da **Resolução Normativa PUC nº 015/10**, de 07-5-10, que passa a ser composta da seguinte forma:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) **CLÁUDIO APARECIDO VIOLATO**
- b) **SEBASTIÃO XIMENES JÚNIOR**

cont. Portaria PUC nº 180/10

Membros do Corpo Docente

- a) CELSO PEDROSO DE CAMPOS FILHO
- b) JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DAVID
- c) ORANDI MINA FALSARELLA
- d) SONIA REGINA BLASI CRUZ

Membros do Corpo Técnico-Administrativo

- a) ELISABETE MATALLO MARCHESINI DE PÁDUA
- b) ROSA MARIA CRUZ GONTIJO
- c) SANDRO PINHEIRO DE ASSIS COSSO

Membros do Corpo Discente

- a) BRUNO POMPEO DE CAMARGO ORTOLANI – RA 07251564
- b) OZ SOLON CHOUGH IAZDI – RA 07071749

2. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora constituída sejam coordenados, direta e efetivamente, pelo **Prof. Pe. JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA DAVID** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas, podendo, ainda, contar com o apoio do **NÚCLEO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (NTA)**.
3. **ESTABELEECER** que esta Portaria entre em vigor nesta data, **com vigência até 1º de junho de 2012, mantidas** todas as **disposições** constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07-7-2004, **não conflitantes** com as da **presente**, revogadas as contrárias, especialmente as prescritas nas **Portarias PUC** sob n^{os} **005/07**, de 1º-02-07, e **020/09**, de 05-02-09.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 1º de junho de 2010.

Profa. Dra. Angela de Mendonça Engelbrecht
REITORA